MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 11122/2009

Nos termos do n.º 2 do artigo 14.º da Lei n.º 23/98, de 26 de Maio, indico a licenciada Inês Pacheco Ramires Ferreira, adjunta do Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública para representar o Ministério das Finanças e da Administração Pública nos procedimentos de negociação colectiva e de participação com as organizações sindicais representativas do sector, dos anteprojectos dos diplomas que promovem a revisão dos estatutos das carreiras docentes universitária e politécnica, bem como a respectiva legislação complementar, em aplicação do disposto no artigo 101.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

20 de Abril de 2009. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.*

201730202

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças

Despacho n.º 11123/2009

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 15.º dos Estatutos aprovados pelo Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de Dezembro, aplicáveis ao Hospital de Faro, EPE, por força do disposto no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 180/2008, de 26 de Agosto, são nomeados para o Hospital de Faro, EPE, para o triénio de 2008-2010, como fiscal único efectivo a sociedade de revisores oficiais de contas Grant Thornton & Associados, SROC n.º 67, representada pelo Dr. Carlos Lisboa Nunes, ROC n.º 427, e como fiscal suplente a sociedade de revisores oficiais de contas Alves da Cunha, A. Dias & Associados, SROC n.º 74.

2 — A remuneração anual ilíquida do fiscal único efectivo do Hospital de Faro, EPE, será a constante do contrato de prestação de serviços a celebrar entre o conselho de administração deste Hospital e o respectivo fiscal único, com o limite máximo equivalente a 25 % da quantia correspondente a 12 meses do vencimento base mensal ilíquido atribuído, nos termos legais, ao presidente do conselho de administração do Hospital, nos termos do n.º 5 do artigo 15.º dos Estatutos aprovados pelo Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de Dezembro, em harmonia com o estabelecido nos artigos 59.º e 60.º do Decreto-Lei n.º 487/99, de 16 de Novembro, e tendo por referência o constante no despacho n.º 18 401/2007 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* n.º 158, de 18 de Agosto de 2007.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2008.

15 de Abril de 2009. — O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina.*

201731337

Despacho n.º 11124/2009

Por auto de 30 de Março de 1990, foi cedido, nos termos do Decreto-Lei n.º 97/70, de 13 de Março, e da Portaria de 29 de Dezembro de 1989, cuja declaração foi publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 37, de 13 de Fevereiro de 1990, à Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, o antigo edifício escolar de Perdigão, sito na freguesia de Fratel, concelho de Vila Velha de Ródão, distrito de Castelo Branco, inscrito na matriz predial urbana da referida freguesia sob o artigo 1453 e descrito na Conservatória do Registo Predial com o n.º 00074/300686, para restabelecimento da escola e funcionamento de secção eleitoral e outros fins sociais.

Considerando que o prédio, não obstante o tempo decorrido, não chegou a ser afecto ao fim que justificou a cessão e a entidade cessionária não se opõe a que seja accionada a cláusula de reversão, ordeno a reversão, para o domínio privado do Estado, do mencionado prédio, de acordo com o disposto no artigo 2.º do referido Decreto-Lei n.º 97/70, de 13 de Março, em conjugação com o disposto no n.º 1 do artigo 124.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de Agosto, e determino o competente registo do imóvel, na conservatória do registo predial, a favor do Estado, por reversão.

17 de Abril de 2009. — O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina.*

201731061

Secretaria-Geral

Aviso n.º 8998/2009

Pelo Despacho n.º 190/09, do Ministro de Estado e das Finanças, foi anulado o concurso interno geral de acesso, para o provimento de três postos de trabalho, na categoria de técnico superior principal, da carreira técnica superior, do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 212, de 17 de Outubro.

22 de Abril de 2009. — O Secretário-Geral, *José António de Mendonça Canteiro*.

201732909

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Instituto Hidrográfico

Aviso n.º 8999/2009

Procedimento concursal comum para contrataçãode um técnico superior no regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, e de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 3 do art.19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho proferido, no passado dia 27 de Março, pelo Director-geral do Instituto Hidrográfico (IH), Vice-almirante José Augusto de Brito, se procede à abertura de procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação no *Diário da República,* para ocupação de um posto de trabalho para a carreira/categoria de técnico superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal Civil do Instituto Hidrográfico.

Por ainda não se encontrar regulamentada e em funcionamento a Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) foi consultada a Direcção-geral de Administração e do Emprego Público (DGAEP), de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da referida Portaria, que suspendeu temporariamente a obrigatoriedade de consulta a esta entidade.

Este procedimento rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de Julho, Portaria n.º 1553-C/2008 de 31 de Dezembro, Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro (Portaria).

1 — Identificação do acto — Abertura de Procedimento Concursal Comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho, previsto e não ocupado, da categoria Técnico Superior, no mapa de pessoal civil do Instituto Hidrográfico.

2 — Posto de Trabalho a ocupar e modalidade da Relação Jurídica — Contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para o exercício de funções de Técnico Superior, na área de Análise de Sistemas.

3 — Prazo de validade — Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria, o procedimento concursal é valido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento (reserva de recrutamento interna).

4 — Local de Trabalho — Instalações do Instituto Hidrográfico, sito na Rua das Trinas, 49 1249-093 Lisboa e nas instalações navais da Azinheira — Quinta da trindade, Azinheira 2840 Seixal — Missões e cruzeiros, dentro e fora de Águas de Jurisdição Nacional, a bordo de navios oceanográficos.

5 — Caracterização do Posto de Trabalho — Exercício, com autonomia e responsabilidade de funções de estudo, concepção e aplicação de métodos e processos inerentes à sua qualificação profissional, às quais corresponde o grau de complexidade 3, nomeadamente nos seguintes domínios de actividade: Modelar conceptualmente, desenvolver e programar bases de dados geo-espacias no âmbito dos processos de produção técnico-científica do IH (oceanografia, hidrografia, química, geologia marinha e segurança da navegação); Analisar e modelar em bases de dados geo-espaciais as áreas funcionais técnico-científicas do IH (hidrografia, oceanografia, geologia marinha, química e segurança da navegação); Desenvolver modelos conceptuais; Programar e implementar modelos lógicos de bases de dados no sistema de gestão de bases de